

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7026

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Da segunda (15) até o sábado (20), os visitantes poderão apreciar uma exposição de artesanatos alusivos ao cantor

Apresentações musicais abrem programação do aniversário de Roberto Carlos

Nesta segunda-feira (15), apresentações do saxofonista Victor Batista vão abrir a programação especial em homenagem ao aniversário de Roberto Carlos, (19 de abril).

Quem quiser conferir, as apresentações serão realizadas na Casa de Cultura Roberto Carlos, localizada no bairro Recanto, às 11h e às 14h nos dias 15 e 16.

Exposição de artesanato e recepção com cover

Da segunda (15) até o sábado (20), os visitantes poderão apreciar uma exposição de artesanatos alusivos ao ilustre cantor cachoeirense feitos pelos artistas da cidade. A mostra estará disponível, de 9h às 18h, na Casa de Cultura Roberto Carlos,

casa da infância do rei da música brasileira.

Além disso, uma das atrações mais aguardadas é a aparição do cover do Roberto Carlos, o mineiro Robson Carlos. Ele recepcionará os visitantes e fãs na Casa de Cultura, de quarta (17) a sábado (20), a partir das 9h. Além da recepção, o cover ainda fará duas apresentações às 10h e às 17h com músicas do rei Roberto Carlos.

Apresentação de coral

Para finalizar a programação, na quinta-feira (18), o Coral “Vozes de Cachoeiro”, vai se apresentar a partir das 17h30, na Casa de Cultura Roberto Carlos.

Já na sexta (19), será a vez do Conservatório de

Música prestar homenagem ao rei da música, a partir das 15h, também, na Casa de Cultura Roberto Carlos.

Também na sexta, haverá transmissão, ao vivo

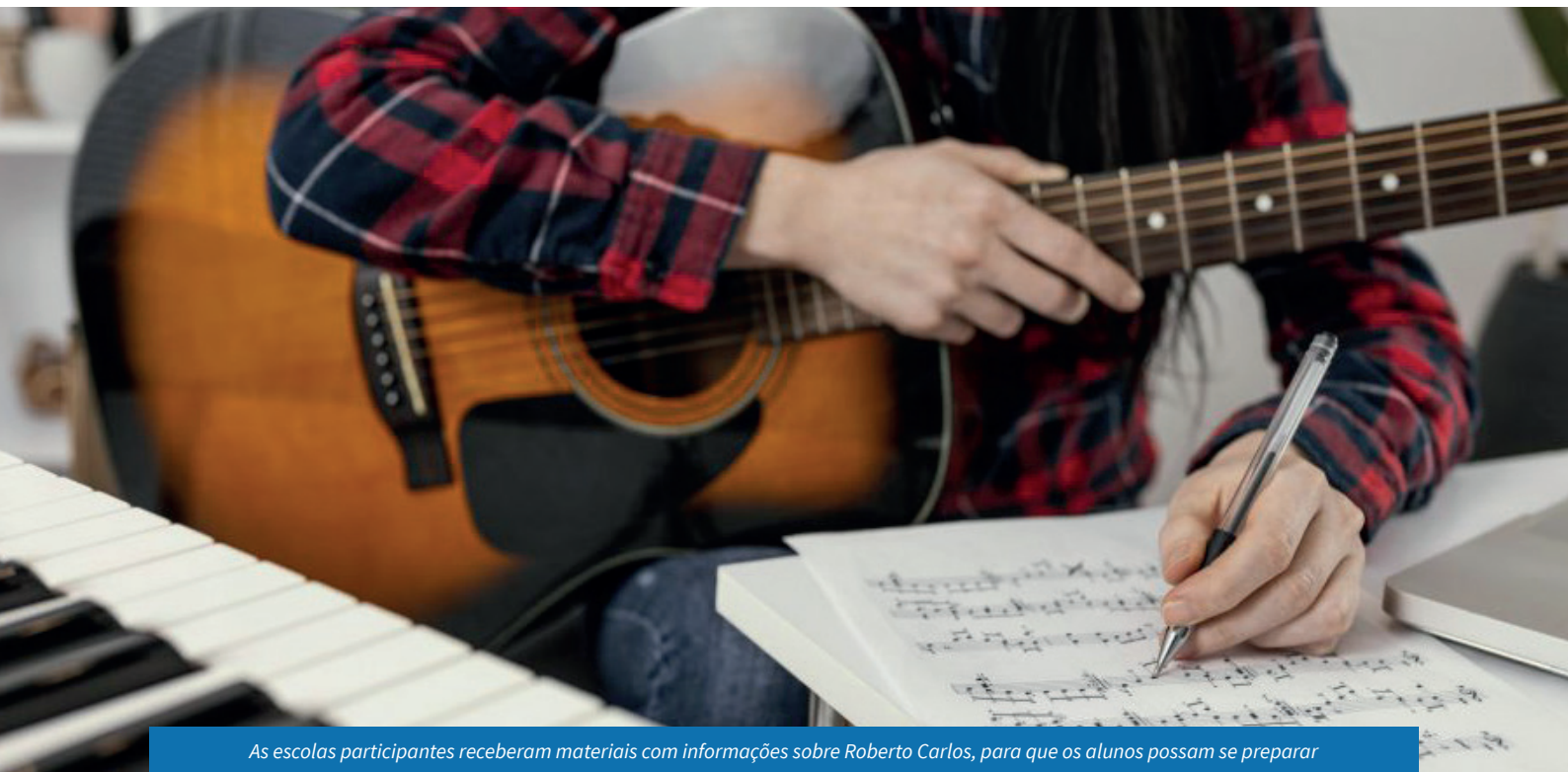
da programação, na Rádio Cachoeiro, estação cachoeirense onde o rei da música começou a carreira. O Projeto Casa Verde também prestará homenagens por meio de vídeo durante toda a programação.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR





As escolas participantes receberam materiais com informações sobre Roberto Carlos, para que os alunos possam se preparar

Roberto Carlos: oito escolas de Cachoeiro participarão do “Quiz do Rei”

Na edição 2024 do “Quiz do Rei”, oito escolas municipais de Cachoeiro vão participar do jogo de perguntas e respostas sobre a vida e obra do cantor Roberto Carlos, que completa 83 anos, na próxima sexta (19).

A atividade faz parte da programação em comemoração ao aniversário do ilustre artista cachoeirense. Como no ano passado, a ação será realizada em formato on-line, em uma plataforma virtual própria desenvolvida pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação (CTI) da Prefeitura.

O jogo, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação

(Seme), acontecerá neste mês de abril. As perguntas serão liberadas a cada semana e os alunos terão um tempo determinado para responder às questões, e não poderão contar com ajuda extra.

Haverá premiação para os três primeiros colocados. O vencedor receberá um teclado, o segundo lugar um violão e o terceiro, um ukelele. Além disso, será oferecido, ao campeão, uma bolsa de estudo, por um ano, na escola Conservatório de Música de Cachoeiro

Participarão do quiz estudantes das escolas municipais: Luiz Marques Pinto (Boa Vista), Luiz Semprini (Pacotuba), Prof. Deusdedit Baptista (Coramara), Profª. Gércia Ferreira

Guimarães (Fé e Raça), São Vicente (São Vicente), Maria Angélica Marangone (Alto Eucalipto), Prof. Domingos Ubaldo (Conduru) e Profª. Amélia Toledo do Rosário (Córrego dos Monos).

As escolas participantes receberam materiais com informações sobre Roberto Carlos, para que os alunos possam se preparar. Canções de destaque, premiações que o artista já recebeu, onde e quando começou a cantar, o programa de TV que o lançou no cenário nacional, endereço da casa em que morou em Cachoeiro e escolas onde estudou são alguns

dos tópicos que serão abordados nas perguntas.

“Perpetuar a história e a importância de um dos maiores artistas da música popular, no Brasil e no mundo, como Roberto Carlos é um dos maiores privilégios que temos. As novas gerações precisam saber do grande legado que esse artista tem deixado ao longo de sua vida. Celebramos Roberto Carlos incentivando os nossos jovens a conhecer sua história”, salienta a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

DECRETO Nº 33.990

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, em 14 de abril de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Manuela Fabiano dos Santos	Gerente Administrativa	C 2	SEMDEC
Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 01 de abril de 2024, a nomeação de **Emerson Davi Fermino de Campos**, no cargo em comissão de Gerente da Frota de Veículos, Padrão C 2, na SEMMAT, constante do Decreto nº 33.939/2024.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 05 de abril de 2024, a nomeação de **Dayana Santos Pedroni**, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAG, constante do Decreto nº 33.966/2024.

Art. 4º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 15 de abril de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ilma Soares Paulino	Gerente Administrativa	C 2	SEMDEC
Lorena Ceccon Pinheiro	Gerente Adjunta de Cadastro Funcional	C 1	SEMAD
Elias Antônio Santos da Silva	Coordenador de Eventos Esportivos e de Lazer	C 4	SEMESP
Emerson Davi Fermino de Campos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Dieniffer Luiz Delfino Stafanato	Coordenadora de Igualdade Racial e Atenção à Comunidades Tradicionais	C 4	SEMCIT
Deuziana Agostinho Moreira	Gerente de Controle de Abastecimento	C 2	SEMAG

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.991

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTES, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.868, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Acrescentar o inciso X ao artigo 1° do Decreto n° 31.868, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Gestão de Transportes, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

X - Emerson Davi Fermino de Campos (SEMMAT)."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.992

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 59271/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas a seguir dispostas, mapa do traçado, suas respectivas coordenadas e mapa georeferenciado, contidos no Anexo Único deste Decreto, com o intuito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

I - Servidão Administrativa I: uma área de terra entre a Rodovia ES 482 e o rio Itapemirim;

II - Servidão Administrativa II: uma área de terreno entre as ruas José Olímpio Gomes e José Nunes Sobrinho, Bairro Alto União, nos terrenos das casas de n° 37 na rua José Olímpio Gomes e de n° 60 da rua José Nunes Sobrinho;

III - Servidão Administrativa III: uma entre a rua Francisco Chagas de Souza e o rio Itapemirim, Bairro Alto União entre as casas de n° 01 e 60.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 32.176/2022.

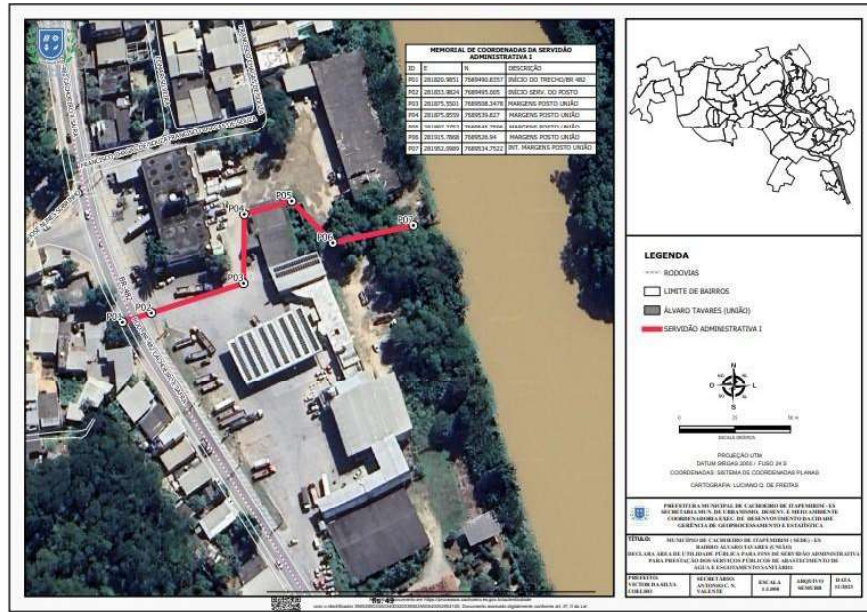
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

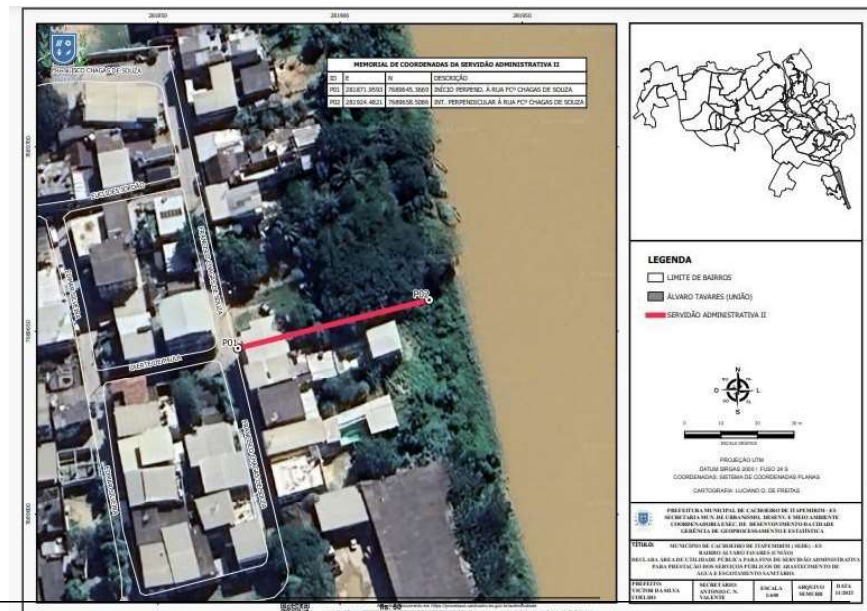
ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 33.992/2024)

I – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA I:



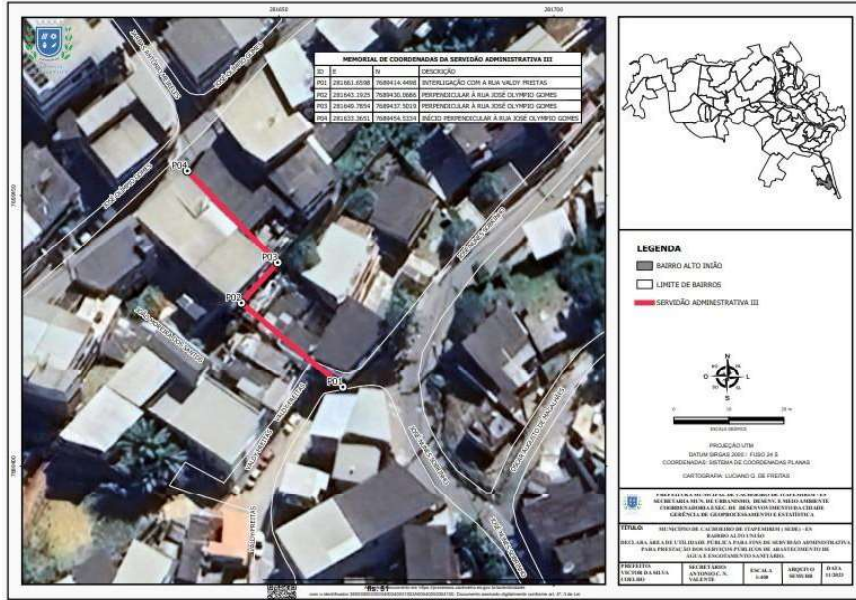
II – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA II:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000360039003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



III – SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA III:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000360039003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.993

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, de imóvel localizado no bairro Marbrasa, com o intuito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com traçado nas seguintes coordenadas:

Coordenadas		
X	Y	Obs.
274931,774	7694378,019	Rede
275006,909	7694414,615	Rede
275103,418	7694377,372	Rede
275153,940	7694374,457	Rede
275161,730	7694379,315	Rede
275229,092	7694376,400	Rede
275288,034	7694412,996	Rede
275315,238	7694412,348	Rede
275328,840	7694422,064	Rede
274928,960	7694373,900	Elevatória

Art. 2º O Anexo Único do presente Decreto apresenta mapa de localização da servidão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.994

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 15 de abril de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Valéria Regina da Silva Pianos Duarte	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 15 de abril de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosilene Brum	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 749/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **311/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ADRIANA PEREIRA**, PROF PEB B, lotada na SEME, a concessão de **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2013/2023*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de junho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 752/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **2756/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar prorrogado o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **TANIA MARIA VALIATE BARBOSA**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de janeiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 1º de julho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 753/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **73837/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.282/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMO, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF.	PROMOVIDO A REF.	EFEITO FINANCEIRO	ATO A RETIFICAR	PROCESSO DE TITULAÇÃO
3027204	JEAN CARLOS PASSAMAI MENDONÇA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	31/07/2008	-	G	H	31/07/2022	Portaria 1621/2023	27232/2022

Leia-se:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF.	PROMOVIDO A REF.	EFEITO FINANCEIRO	ATO A RETIFICAR	PROCESSO DE TITULAÇÃO
3027204	JEAN CARLOS PASSAMAI MENDONÇA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	31/07/2008	-	G	H	09/05/2022	Portaria 1621/2023	27232/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 754/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 64258/2023 e **84534/2023**, resolve:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 2.057/2023*, referente ao período de **benefício auxílio-doença**, concedido ao servidor **LUCIANO BARROS COSTA**, lotado na SEMURB, onde se lê: "150 (cento e cinquenta) dias", **leia-se: "74 (setenta e quatro) dias"** tendo em vista as informações contidas no processo nº 84534/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 755/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **25691/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JEAN MISSE**, Agente de Trânsito, lotado na SEMSEG, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **14 de abril de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de abril de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 12 de agosto de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 756/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **3579/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **KAMILA FREITAS SOUTO**, Técnico em Edificações, lotada na SEMURB, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 757/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **15396/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO**, Agente Administrativo, lotada na SEMDES, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **1º de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 30 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 758/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **36371/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **GIANI SILVA DUTRA**, PROF PEB B, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **04 de julho de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	05/03/2024	16626/2024
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	22/02/2024	12583/2024
KEYTON SILVA DE SOUZA	Vigia	SEMUS	03 DIAS	03/04/2024	25690/2024
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	03/03/2024	16357/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 760/2024

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **39392/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação da **readaptação temporária** da servidora **RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA FERNANDES**, PROF PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 21 de março de 2024**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 761/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA ROSA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Nº 9912634758 26/03/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS	50573/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 762/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **85836/2023**, resolve:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 188/2024**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2020/2022) à servidora **JANAINA Mouro NOÉ**, Auditor-Fiscal Sanitário, lotada na PGM, nos termos da Lei nº 7.756/2019, passando a constar da seguinte forma: onde se lê "promovida para letra I" leia-se "**promovida para letra J**".

Art. 2º *Revogar as disposições em contrário.*

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 763/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 073/2024 11/04/2024	SAMIR PEREIRA CARIM	Contratação Musical Voz e Instrumento – Samir Pereira Carin, com duração de 2 horas por apresentação, no Parque Exposição Carlos Calado Barbosa, em comemoração à Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	17419/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 764/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 074/2024 11/04/2024	SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO	Contratação Musical (Conjunto de Câmara) – Sociedade Musical 26 de Julho, com duração de 01h30min por apresentação, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	17425/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 765/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 32.825/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRO
SILVA CURITIBA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento
e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 075/2024 11/04/2024	TRILHOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital	22971/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 766/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
VALDECIR PALOMBA BENTO	SEMDDES	07/04/2024	25648/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
VANESSA ABREU PACHECO	SEME	05/04/2024; 14/06/2024; 09 e 16/08/2024	20386/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 768/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **26115/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Gari, lotado na SEMAG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **02 de abril de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de abril de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 29 de setembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME

OBJETO: a renovação a vigência do contrato nº 080/2022, firmado em 12/04/2022, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 56.367,36 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 1631/166000006001 - FNAS - BLOCO DA BÁSICA

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 1632/166100000012 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Interina e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada

PROCESSO: 21028/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SOTURNO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias .

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Aline da Silva Vieira Durães - Representante da Contratada.

PROCESSO: 10.379/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912539979.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.007 – Gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor / Programa de trabalho: 0403 Administração Geral / Fonte do recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2024 até 15/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Fabiano Santana Pires Reis – Chefe de Seção, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso – Gerente – G1 e Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal.

PROCESSO: 8323/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 271/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, na qualidade de interveniente-anuente, a AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

CONCESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A.

OBJETO: a alteração de endereço da ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A, conforme Artigo 2º do Estatuto Social, anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2024 e Inscrição Cadastral Municipal nº 94767, passando a constar:

ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A, com endereço à Rua Joana Payer, nº 86, Boa Vista, Nesta Cidade, CEP 29.315-444, inscrita no CNPJ sob o nº 50.881.997/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Renato Gomes de Araujo – Presidente da Concessionária, Naldir Fontana Feder – Vice-Presidente da Concessionária e Vanderley Teodoro de Souza - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: 14758/2020.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 20391/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa: AMBIENCE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.952.488/0001-00, com sede na Avenida Padre José de Anchieta, nº 2928, Bairro Aeroporto, Guarapari – ES, CEP: 29.216-725, no valor total de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), visando a aquisição emergencial de colchões, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Descrição	Tipo	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Colchão de espuma para cama de solteiro, tecido 100% poliéster, espessura de 12cm aproximadamente e medindo: 78cm x 1,88M, desidade D28, em espuma 100% poliuretano.	Unid.	1.000	Polar	R\$ 163,00	R\$ 163.000,00
VALOR TOTAL :					R\$163.000,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2024.

Tatiana de Oliveira Sant'ana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18794/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa: ERALDO SILVA MATTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.311.572/0001-71, com sede na Avenida Olívio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro/SP, CEP: 12.710-060, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), visando a contratação para a realização de Show da Banda Anjos de Resgate, no dia 29/06/2024, às 19 horas, com duração mínima de 1h30min, durante o evento denominado “Festa de Cachoeiro 2024”, incluindo as despesas de de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 33.664/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 20391/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa: INSTITUTO CONHECER, pessoa jurídica do direito privado inscrito no CNPJ sob o nº: 17.681.574/0001-75, com endereço à Rua Mestre Gomes, Nº: 240, 2º andar, Sala 01, Glória, Vila Velha-ES, CEP: 29.122-100, no valor total de 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais), visando pagamento de inscrições para servidores da rede municipal de ensino no Congresso Brincar 2024 “Brincar e Aprender: desafios, perspectivas e estratégias inovadoras na formação das crianças para o futuro”, que acontecerá nos que dias 19 e 20 de abril de 2024, em Vitória, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo nº 74, III, Lei nº 14.133/21.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2024.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 16678/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa: ROBSON BARBOZA CARVALHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.400.611/0001-06, com sede na Rua Canadá, nº 60, Jardim das Nações, Caxambú/MG, CEP: 37.440-000, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando apresentação como Cover do cantor Roberto Carlos para realização de 04 shows (01 hora cada), durante os dias 17,18,19 e 20 de abril de 2024 e fazer receptivo na casa de Cultura Roberto Carlos para fãs e turistas do Roberto visitantes do Centro Cultural, no evento denominado “Aniversário do Rei 2024”, incluindo as despesas de cachê transporte (aéreo e local), hotel, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – ID nº 291369.

Objeto: Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Botijão de 13KG e Botijão de 45KG, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 15/04/2024 às 13h.

Sessão de disputa dia 26/04/2024 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/04/2024

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretário municipal de saúde, convoca todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a prestação de serviço e distribuição de insumos para acompanhamento do controle de glicose dos usuários do SUS. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 18 de abril de 2024, impreterivelmente.

Torna-se sem efeito o Chamamento Público referente ao mesmo objeto, publicado no Diário Oficial nº 7025.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX WINGLER LUCAS

IPACI

PORTARIA N° 055/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **GILDECIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos – GOD, nível I, letra I, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF 88 com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 23272/2024, a partir de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 27 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000017/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0009

Processo de Compra: 3129/2024

OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para veículos oficiais pertencentes Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.858,08 – (Tres e Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 09/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 3.858,08 – (Tres e Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=202009&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP92024%2f675924-2024040917111438880344TAYP\(2994\).pdf&identificador=3100330034003600320034003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=202009&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP92024%2f675924-2024040917111438880344TAYP(2994).pdf&identificador=3100330034003600320034003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SEGUROS EM GERAL; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SEGUROS EM GERAL; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.61; FICHA FONTE DE RECURSO: 83/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 09 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000023/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0013

Processo de Compra: 4485/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 15 ESTAGIÁRIOS DESTA CASA DE LEIS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.288,35 – (Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 13/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor BANESTES SEGUROS CNPJ 27.053.230/0001-75, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.288,35 – (Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=204270&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f204270-202403141256421516\(4507\).pdf&identificador=3200300034003200370030003A005000](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=204270&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f204270-202403141256421516(4507).pdf&identificador=3200300034003200370030003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SEGUROS EM GERAL; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.61; FICHA FONTE DE RECURSO: 83/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 04 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000025/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0015

Processo de Compra: 3742/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADOR - Devido a forte chuva que ocorreu no dia 07/02/2024 algumas partes mecânicas do elevador apresentaram problemas, sendo assim julga-se necessário a compra de peças para o bom funcionamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.210,98 – (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 15/2024, conforme parágrafo único do art . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME CNPJ 26.619.522/0001-60, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 4.210,98 – (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).

O inteiro teor do resultado da Dispensa de Licitação, encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=203083&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP122024%2f674776-202404051410115209423DN84X\(5073\).pdf&identificador=3100330034003200380037003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=203083&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP122024%2f674776-202404051410115209423DN84X(5073).pdf&identificador=3100330034003200380037003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.16; FICHA FONTE DE RECURSO: 67/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 04 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PORTARIA Nº 248/2024

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar responsável pela fiscalização do contrato discriminado abaixo:

PORTARIA Nº	OBJETO DO CONTRATO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	A SER	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
469/2022	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA</i>	LORENA PINHEIRO	CECCON	LUCINEIA PETERLI CARVALHO SILVA

	<p>TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; MAPA DE RISCO; ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ASSESSORIA, CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO;</p>		
--	--	--	--

	<p>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; ELABORAÇÃO, EMISSÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTO BASE DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PPP; REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, PERÍCIAS MÉDICAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO), ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS; AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES</p>		
--	--	--	--

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do contrato acima indicado.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

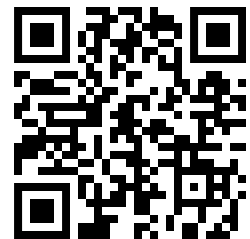
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR